

## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Designa os suplentes dos membros do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 3º do art. 3º do [Decreto nº 6.884, de 25 de junho de 2009](#), bem como a Portaria nº 125, de 30 de julho de 2009, e, tendo em vista as informações constantes no processo nº 52000.020836/2009-71, resolve:

Art. 1º Designar os suplentes dos membros do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM:

I - Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

Mauricio do Val

II - Departamento Nacional de Registro do Comércio:

Rômulo Guimarães Rocha

III - Secretaria da Receita Federal do Brasil:

Michiaki Hashimura

IV - Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Bruno Carvalho Palvarini

V - Instituto Nacional do Seguro Social:

Benedito Adalberto Brunca

VI - Associação Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais:

Valdir Saviolli

VII - Conselho Nacional de Política Fazendária:

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

VIII - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais:

Walter Aluisio Moraes Rodrigues

IX - Entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros:

José Carlos Rassier

X - Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

José Tarcísio da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAN RAMALHO**  
Presidente substituto

*Publicada no D.O.U., de 8 de julho de 2009.*